



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**EDITAL Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**VOLMIR NAZARENO RECH**, Prefeito do Município de São Marcos- RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e Leis Municipais nº 2.663/2016 e 3.042/2022, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para preenchimento de vagas de estágio não-obrigatório remunerado, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 será realizado sob a responsabilidade da Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria n.º 71/2025.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de estagiários regularmente cursando ensino superior, desde o primeiro semestre, ficando condicionada à aceitação da Instituição de Ensino Superior.

**1.3** Os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou no site [www.saomarcos.rs.gov.br](http://www.saomarcos.rs.gov.br).

**1.4** A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

**2. DAS VAGAS**

**2.1** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo, bem como das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

<b>Nível</b>	<b>Curso/Área</b>	<b>Vagas Disponíveis</b>
Superior	Pedagogia	CR*

A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao estágio no Município de São Marcos, e sim a expectativa de realizá-lo segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração e Governo Municipal, e sendo chamados pela ordem de classificação final.

**2.2** É assegurada a concessão de bolsa-auxílio e auxílio transporte como contraprestação do estágio não-obrigatório, conforme tabela abaixo:

<b>Nível</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor da Bolsa-auxílio</b>
Curso Superior	20 horas semanais	R\$ 700,00
	30 horas semanais	R\$ 1.000,00

**2.2.1** Os valores acima informados serão pagos aos estagiários mensalmente, conforme frequência e assiduidade dos mesmos ao estágio, que será verificada e controlada pelos seus respectivos supervisores, deduzindo-se da bolsa-auxílio as faltas injustificadas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições realizar-se-ão juntamente ao Centro Administrativo Municipal, no Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Venâncio Aires, nº 720, **no período de 17 de janeiro a 20 de fevereiro de 2025, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, exceto sábado e domingo.** O candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).

**3.2** No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá apresentar a ficha de inscrição/termo de entrega de documentos, Anexo I, disponível no site [www.saomarcos.rs.gov.br](http://www.saomarcos.rs.gov.br) e juntar cópias (não precisa ser cópia autenticada, desde que

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

acompanhada do documento original para verificação) dos seguintes documentos:

- Histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula;
- Cursos extracurriculares realizados;
- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Comprovante de experiência profissional, se tiver.

**3.3** O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

**3.4** Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

**3.5** Após a efetivação da inscrição, **não será aceito** pedido de alteração da opção de área/curso selecionado e/ou apresentação de documentos remanescentes.

**3.6** Não serão aceitas inscrições por fax, via postal ou qualquer outro meio que não esteja descrito no item.

#### **4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E SELEÇÃO**

**4.1** Primeira fase: análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

**4.2** Segunda fase: análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

**4.3** Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

<b>Formação do educando</b>	<b>Ano/Nível</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Ensino superior (curso em andamento) (1*)</b>	Até o 3º semestre, inclusive	5
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	10
	A partir do 7º semestre	15
<b>Formação técnica ou Curso Superior (2*)</b>	Curso técnico concluído ou Curso de Ensino Superior concluído em outra área	10
<b>Informática (3*)</b>	Curso com duração superior a 25 horas	5
<b>Estágios realizados</b>	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	10
<b>Experiência profissional(4*)</b>	Emprego formal	10
	Vínculo formal com órgãos públicos	5
<b>Cursos extra-curriculares da área da graduação (5*)</b>	Com duração de até 20h	1
	Com duração acima de 21h	2

(1\*) Deverá ser apresentado o histórico escolar contendo o número de horas ou a percentagem cursadas do curso, juntamente com o comprovante de matrícula atualizado. Na apresentação de comprovação de curso em andamento será considerado apenas a pontuação do nível atual da matrícula.

(2\*) Na apresentação de certificado ou diploma de curso técnico ou superior concluído em outra área, diferente da inscrita, a pontuação será única (10 pontos), independente do número de certificados.

(3\*) Na apresentação de cursos da área de informática, a pontuação será única (5 pontos), independente do número de certificados.

(4\*) A experiência profissional e/ou o tempo de serviço, poderão ser comprovados da forma descrita abaixo:

Certificado, atestado, declaração ou certidão expedidos por órgãos ou entidades públicas ou privadas, devendo conter o CNPJ e a assinatura do responsável pela respectiva instituição ou empresa, e o endereço da mesma, bem como da data de início e término das atividades; ou

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com cópia da identificação do candidato, qualificação civil e anotações do Contrato de Trabalho, contendo a data de início e término (se for o caso) da contratação.

A pontuação será única (10 pontos), independente do número de registros.

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

(5\*) A pontuação será dada conforme a quantidade de certificados apresentados (1 ou 2 pontos cada certificado, conforme a carga horária do curso, desde que sejam da área da graduação inscrita). Serão aceitos no máximo 10(dez) títulos no total.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**5.1** Encerrado o prazo fixado para as inscrições, e de posse dos documentos, a Comissão fará a análise dos pontos obtidos e divulgará o edital de classificação inicial, no dia 21 de fevereiro de 2025.

**5.2** A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos pelo candidato com títulos apresentados, na forma do item 4.3 e depois de esgotada a fase recursal.

**5.3** Havendo empate, o desempate será feito mediante sorteio público a ser realizado pela comissão, na data de 21 de fevereiro de 2025, ficando sob responsabilidade da mesma a comunicação aos candidatos do horário da realização do sorteio, ao qual poderão participar, querendo.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** No prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da publicação do Edital de classificação inicial, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Municipal de Processo Seletivo, o que será permitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

**6.2** O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.

**6.3** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

**6.4** O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

**6.5** Os recursos serão protocolados juntamente ao Centro Administrativo Municipal no Setor de Recursos Humanos, no prazo estabelecido no item 6.1, dirigido à Comissão Julgadora, não cabendo recursos adicionais.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**7.1** Transcorrido o prazo de recurso, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao chefe do Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**7.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

**8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

**8.1** O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

**8.2** A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, através de agente de integração de estágio.

**8.3** A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

**8.4** Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

- Comprovante atualizado de matrícula e histórico escolar atualizado ou declaração da instituição de ensino;
- Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

**8.5** O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.

**8.6** Não haverá segunda convocação para contratação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar por sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**8.7** Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

**8.8** A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

**8.9** O presente processo seletivo terá validade de 02(dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Os candidatos serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.

**9.2** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação.

**9.3** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

**9.4** A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da Inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**9.5** O candidato que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil no prazo de 01 (um) dia útil, após a convocação, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

**9.6** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a homologação publicada no órgão Oficial do Município.

**9.7** Os casos não previstos no edital serão julgados pela Comissão Municipal de Processo Seletivo.

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**9.8** O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

**9.9** Caberá ao Senhor Prefeito Municipal a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

**9.10** São partes integrantes do presente edital o ANEXOS I (Ficha de Inscrição e Termo de Entrega de Documentos).

São Marcos, 14 de fevereiro de 2025.

**VOLMIR NAZARENO RECH**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS  
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO I – PSS 003/2025**

**FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CURSO:** \_\_\_\_\_

**DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Em atendimento ao estabelecido nos itens 3.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, apresento a seguinte documentação comprobatória para a efetivação da inscrição.

DOCUMENTOS	Possui (Sim/Não)	Nota (Comissão)
Cédula de identidade (RG)	( ) S ( ) N	Obrigatório
CPF	( ) S ( ) N	Obrigatório
Curso Superior até o 3º semestre, inclusive	( ) S ( ) N	
Curso Superior do 4º ao 6º semestre, inclusive	( ) S ( ) N	
Curso Superior a partir do 7º semestre	( ) S ( ) N	
Curso técnico ou Superior concluído	( ) S ( ) N	
Curso informática com duração superior a 25 horas*	( ) S ( ) N	
Estágio na iniciativa privada	( ) S ( ) N	
Estágio em órgãos públicos	( ) S ( ) N	
Emprego formal	( ) S ( ) N	
Vínculo formal com órgãos públicos	( ) S ( ) N	
Curso extracurricular da área da graduação com duração de até 20h	( ) S ( ) N	
Curso extracurricular da área da graduação com duração acima de 21h	( ) S ( ) N	
<b>Total</b>		

São Marcos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

# Verificação de assinaturas digitais



Chave para verificação:  
VqR7eVyVRN9rUqbVJhSC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

---

VOLMIR NAZARENO RECH (CPF/CNPJ: \*\*\*.\*\*\*.660-53) em 14/02/2025 17:10:44

Certificado ICP Brasil: Sim

Assinado

Para verificar a validade das assinaturas, leia o Qrcode com um aplicativo do seu celular ou acesse a Central de Verificação por meio do link abaixo:

<http://sistemas.saomarcos.rs.gov.br:7070/multi24/sistemas/multi24/app/ged/verificacao/VqR7eVyVRN9rUqbVJhSC>